



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 005/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 015/2020

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Colniza/MT, neste ato, representado pelo Presidente o Sr. **JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**, resolve registrar os preços da **EMPRESA FERRARI CELL LTDA - EPP CNPJ Nº 11.350.664/0001-05**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada por item atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber ao Decreto Municipal nº 160/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE COLNIZA - MT.**

1.1.1. Este instrumento não obriga a CÂMARA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A referida Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. DO CONTRATADO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA FERRARI CELL LTDA - EPP

ITEM	ITENS TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
04	329282-7	<p>COMPUTADOR COMPLETO, LEITOR CD/DVD, MEMÓRIA DDR3 8 G, HD 01 TB, PROCESADOR INTEL CORE I5, COM MOUSE, CAIXA DE SOM, TECLADO, MONITOR DE 18,5</p> <p>MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO 1</p> <p>- PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">• Processador de no mínimo 2 núcleos;• Clock mínimo de 3.0Ghz; Arquitetura: 32/64 bits; cache mínimo de 3 MB, <p>- MEMÓRIA</p> <ul style="list-style-type: none">• Memória: tipo da memória: DDR3;• Número de slots: no mínimo 2 (dois); Capacidade instalada de no mínimo: 4 GB; Expansão: no mínimo 16GB; Frequência de Clock: 1600 Mhz; os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada computador fornecido; <p>- HARD DISK</p> <ul style="list-style-type: none">• Disco rígido com capacidade mínima• armazenamento de 01TB; Rotação de 7200rpm; <p>- PLACA MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">• Placa mãe fabricada pelo fabricante do computador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, comprovado através de declaração do fabricante do computador, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado; as portas USB deverão ser conectadas diretamente na placa mãe sem o uso de hubs e/ou adaptadores PCI. 1 (uma) porta de vídeo VGA integrada e 1 (uma) porta Display Port ou DVI-D; deve suportar interfaces de comunicação: no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 2 (duas) portas USB 3.0. Possuir no mínimo 2 slots PCI, 1 slot PCI Express x1 e 1 slot PCI Express x16; <p>- BIOS</p> <ul style="list-style-type: none">• BIOS do mesmo fabricante do equipamento ou ter direitos de copyright sobre esta BIOS, sendo aceito soluções em regime de OEM ou customizações; Suportar a implementação ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) possibilitando melhor gerenciamento e economia de energia; Suportar tecnologia "Auto Power-On" que permite o administrador de TI a selecionar e programar qualquer dia da semana para "acordar" o	UND	05	4.490,00	22.450,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

	<p>equipamento e rodar rotinas de manutenção, atualização e segurança no equipamento; Suportar o recurso WOL (Wake on LAN) e PXE (Pre-boot Execution Environment); Possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir número de patrimônio que possa ser lido remotamente por software de gerenciamento, além de recursos de controle de permissão através de senha para acesso e alterações das configurações padrões.</p> <p>- REDE</p> <ul style="list-style-type: none">• Adaptador de rede: 01 (um) adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset, em conformidade com os padrões ieee 802.1p, 802.1q, 802.2, 802.3, 802.3x (flowcontrol), 802.3ab e 802.3u, autosense, com conectores tipo rj45 e configurável totalmente por software. <p>- TENSÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação: 01 (uma) fonte de alimentação que suporte toda a configuração, capaz de operar de 110v~ a 220v~ (bivolt automática), 50/60 Hz, máximo de 250watts reais de potência, com PFC ativo e eficiência energética mínima de 70%, padrão BTX ou ATX; <p>- Teclado</p> <ul style="list-style-type: none">• Teclado estendido padrão AT com disposição das teclas no padrão ABNT-2, com possibilidade de digitação de todos os caracteres da língua portuguesa; possuir doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado; Ajuste de inclinação; conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não apresentando desgaste por abrasão ou por uso prolongado; <p>- Mouse</p> <ul style="list-style-type: none">• Mouse ótico; 2 (dois) botões de seleção e um seletor de rolagem do cursor entre os botões; Resolução de 800 dpi; conector padrão USB, sem o uso de adaptadores para conexão no microcomputador; <p>- Monitor de vídeo</p> <ul style="list-style-type: none">• Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 18,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 a 1080 @ 60 Hz ou superior; Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação			
--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

		<p>interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC \pm10% 60 Hz); acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força.</p> <p>- GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">O gabinete deverá ter projeto tool-less, ou seja, que não necessite ferramentas para abertura da tampa do gabinete e remoção de periféricos, tais como: disco rígido, módulos de memória RAM, placas de expansão e unidade óptica. Não será aceito o uso de parafusos recartilhados para atender essa característica, a qual devera possuir sistema de instalação dos componentes aqui especificados por encaixe; Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep); Conexão de fone de ouvido e microfone na parte frontal. O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, sendo aceito o regime de OEM (original equipment manufacturer), desde que devidamente comprovado pelo fabricante; não existir quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de abertura/fechamento rápido e de segurança;<p>- Outros</p><ul style="list-style-type: none">1 licença para cada equipamento, em modalidade OEM, do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 Professional 64bits ou superior, em idioma Português do Brasil, com todos os recursos, sendo garantida gratuitamente por todo o período de vida útil do equipamento atualizações de falhas e segurança; Leitor e Gravador de CD/DVD. Garantia mínima de 12 (doze) meses. MARCA: DELL				
05	345181-0	<p>MONITOR DE VÍDEO AVULSO</p> <ul style="list-style-type: none">Monitor LCD/ LED TFT de no mínimo 18,5" Wide Matriz Ativa ou IPS; Brilho: 250 cd/m² ou superior; Contraste: 1000:1 ou superior; Pixel pitch: entre 0,247mm a 0,266mm; Cores: 16 milhões ou superior; Tempo de resposta: 8 ms ou inferior; Resolução 1920 a 1080 @ 60 Hz ou superior;Sinal de vídeo: Digital; Conector de entrada: compatível com o conector da interface gráfica solicitada; Tela: Tratamento anti-reflexivo. Não será aceita a solução glare (brilhante e ou polida); Tipo de Conexão: RGB/VGA e DVI/DVI-D ou Display Port; Regulagem de inclinação; Alimentação interna ou externa: Bivolt automático (110~220 VAC \pm10% 60 Hz); acompanhar cabos de conexão compatíveis com a conexão do desktop e cabo de força.Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	08	705,90	5.647,20



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

		MARCA: DELL				
06	00034210	NOBREAK BIVOLT 1500 VA, COM 10 TOMADAS PADRAO. MARCA: RAGTECH	UND	05	1.795,00	8.975,00
07	00025244	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO FAX DUPLEX. Especificações Multifuncional Laserjet Pro Fax Duplex Wi-Fi Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail</p> <p>Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm</p> <p>Resolução de impressão Preto: - FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi)</p> <p>Tecnologia de impressão: - Laser</p> <p>Tecnologias de resolução de impressão: - FastRes1200, ProRes1200, 600dpi</p> <p>Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto)</p> <p>Tipo de digitalização / Tecnologia: - Base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS)</p> <p>Resolução da digitalização: - Hardware: Até 1200 x 1200 dpi - Ótica: Até 1200 x 1200 dpi</p> <p>Formatos dos arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF</p> <p>Modos de Entrada para digitalização: - Botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal;</p> <p>Formatos de arquivos digitalizados: - PDF, JPG, TIFF</p> <p>Velocidade de digitalização: - Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco) - Até 20 ppm/34 ipm (cores) - Duplex: Até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores)</p> <p>Formato de arquivo de digitalização nativo: - PDF, JPG</p> <p>Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: - 24 bits / 256</p> <p>Velocidade de cópia Preto (A4): - Até 38 cpm</p> <p>Resolução de cópia: - Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos) - Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos)</p>	UND	03	3.900,00	11.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

		<p>Conectividade padrão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 x USB de alta velocidade 2.0 - 1 x host USB traseiro - 1 x porta USB frontal - Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T - Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ <p>Capacidade sem fios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; - Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy <p>Memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB - Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB <p>Velocidade do processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1200 MHz <p>Requisitos mínimos do sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PC: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta USB, navegador de internet - Mac: 2 GB de espaço disponível no disco rígido, conexão de Internet ou porta USB <p>Alimentação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte de alimentação interna (integrada) <p>MARCA: HP</p>				
12	408099-8	<p>APARELHO TELEFONICO FIXO, COM FIO E CHAVE. MARCA: INTELBRAS</p>	UND	12	84,90	1.018,80
14	147355-0	<p>ESTABILIZADOR</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tensão UM Potência nominal mínima de 600VA e máxima de 700VA; Microprocessador com no mínimo 8 estágios de regulação; Tensão de Entrada bivolt automático; Tensão nominal de saída 115V; Regulação de saída +/- 6%; Frequência 60HZ; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão NBR 14.136: 2002; Filtro de linha integrado; Proteção contra surtos de tensão; Proteção contra curto-circuito; Proteção contra sobre tensão e sub tensão com desligamento da saída; Proteção contra sobre aquecimento com rearme automático; Rendimento de 93% ou superior; Tempo de resposta menor ou igual a 6s em i ciclos; Chave liga/desliga com proteção contra acionamento acidental; 	UND	03	295,00	885,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

	<p>Gabinete em material antichamas; Indicação luminosa de rede; Porta-fusível externo —de vê acompanhar fusível sobressalente; Comprimento do fio de tomada, mínimo 1,20 metro; Atender as especificações da Norma Brasileira NBR 14.373:2006; Deve ser fornecido com manual de instruções em português/BR; Garantia mínima de 12 (doze) meses válida para todos os componentes, englobando peças e serviços.</p> <p>Pode ser ligada na ausência de rede elétrica inversor sincronizado com ar e de reconhecimento automático de 50hz ou 60hz correção da tensão de saída em true-rms medição da tensão de entrada em true-rms frequência de amostragem para medições true-rms: 7680hz (em rede 60hz) 6 tomadas de saída padrão 2p+t chave liga-desliga embutida e temporizada, impede desligamento acidental detecção eletrônica de sobrecargas e curtos-circuitos acionamento do inversor em subtensão ou sobre tensão proteção contra descarga total das baterias proteção para linha telefônica (fax, fax-modem) desligamento automático ao final do tempo de autonomia típica de até 30 minutos (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 89 w de potência total) frequência em rede (hz) 50hz ou 60hz (+/-5hz) com detecção automática frequência em inversor (hz) frequência da rede +/-1% fator de potência 0,65 tempo de transferência (ms)<1ms forma de onda no inversor semi-senoidal (2) rendimento em rede >96% rendimento em inversor >80% faixa de regulação para entrada 115v-127v84v- 148v(ca) faixa de regulação para entrada full range 84v- 250v (ca) tolerância na tensão de saída em rede tensão nominal de saída +/-6%</p> <p>(1) Tolerância na tensão de saída em</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

		inversor tenso nominal de saída +/-6% (1); Garantia mínima de 12 (doze) meses. MARCA: TS-SHARA				
18	173721-0	LEITORA DE CODIGO DE BARRAS, DE MAO, PARA BOLETO BANCÁRIO. MARCA: ELGIN	UND	01	387,00	387,00
21	370884-5	RACK PARA SERVIDOR Rack para acomodação de equipamentos e acessórios de Informática, com altura máxima de 24u, 1,25mts de altura x 60cm de largura x 57 cm de profundidade externa, Cor Preta. Porta frontal em vidro temperado, fechadura escamoteável com chave; Porta traseira bipartida perfurada em chapa de aço 0,9mm, travamento por fechadura cremoneira; Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas; Abertura destacável para passagem de cabos no teto e na base; Pés niveladores; Pintura eletrostática apo texturizado; MARCA: FIBRACEM	UND	01	1.650,00	1.650,00
23	00020874	RACK PISO 44U x 660MM19" POL. <ul style="list-style-type: none">• Rack Piso 19" 44U x 660mm;• Praticidade e organização dos equipamentos de rede;• Instalado em piso indoor;• Totalmente fechados;• Estrutura monobloco;• Plano de fixação padrão 19";• Grau de proteção IP50. Especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Atendem aos requisitos das Normas IEC60297-3-100 e IEC60297-3-105;• Possuem estrutura monobloco, fabricado em aço carbono SAE 1010, com espessura de 1,5mm;• Padrão de furação do teto possibilita a	UND	01	2.610,00	2.610,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

		<p>instalação de sistema quádruplo de ventilação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Possui planos frontais e traseiros, perfurados para utilização de porca gaiola;• Porta Frontal com visor em vidro fumê 5mm;• Fechamento da porta feito através de fechos Yale Mini- escamoteáveis;• Porta frontal reversível, com dobradiças de articulação interna que possibilitam uma abertura de 180°;• Tampas laterais e traseira removíveis, confeccionadas em chapa de aço carbono SAE1010 e com espessura de 0,9mm. Fechamento através de fecho cilindro Yale;• Tampas laterais e traseira possuem o mesmo segredo de chave, porém as portas frontais possuem um segredo diferente; <p>Fornecido com pés niveladores para alinhamento de piso;</p> <ul style="list-style-type: none">• Possui carga estática máxima de 300Kg;• Opção de portas, Tampas laterais e Tampa traseira com furação Padrão Colmeia;• Possibilidade de instalação de rodízios giratórios, facilitando a movimentação do bracket;• Grau de proteção IP50;• Acabamento feito com pintura epóxi- pó micro-texturizada preta. Outras cores, sob consulta;• Dimensões (mm):585*x2087 a 660(LxAxC)- (PadrãoRack19"). <p>Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses. MARCA: FIBRACEM</p>				
24	290487-0	<p>“RACK PAREDE 12U x 550 MM19” POL.</p> <ul style="list-style-type: none">• Rack Parade 19"12Ux550mm;• Praticidade e organização dos equipamentos de rede;• Fixação na parede através de bucha e parafusos;• Totalmente fechado;	UND	01	773,00	773,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

		<ul style="list-style-type: none">• Estrutura em Aço Carbono SAE 1020 com espessura 1,2mm;• Plano de fixação padrão 19";• Grau de proteção IP 54.• Especificações técnicas• Estrutura Monobloco confeccionada em Aço carbono SAE 1020 e sua espessura são de 1,2mm;• Possibilidade de instalação de sistema de ventilação duplo na parte superior do bracket;• Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior do Bracket;• Possui porta com moldura de aço Carbono SAE 1020 e espessura de 0,75mm com visor em Acrílico transparente de 3mm e fecho cilíndrico com chave;• Plano de fixação em aço Carbono SAE 1020 e espessura de 1,5mm, padrão 19" perfurado para porca gaiola, com marcação em 1/2U e regulagem na profundidade;• Laterais confeccionadas em Aço Carbono SAE 1020 e espessura de 0,75mm, sendo facilmente removíveis e encaixadas com engates rápidos;• Alertas de ventilação nas laterais;• Abertura superior e inferior para passagem de cabos;• Grau de proteção (IP54);• Pintura epóxi-pó Texturizada padrão (PRETO);• Dimensões (mm): 525*x558 a 550(Lx AxP)- (Padrão Rack19").• Garantia mínima de 12 (doze) meses.• Condutividade: Não;• Peso da peça (kg): 0.245;• Fixo/Giratório: Giratório;• Tipo de Fixação: Placa;• Furação (mm): 52a24/35;• Dimensão da Placa (mm): 66x49;			
--	--	---	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

		<ul style="list-style-type: none">• Dimensões (mm): 310a80a22.• Garantia mínima de 12 (doze) meses. MARCA: FIBRACEM				
25	370343-6	REGUA 19" C/8 TOMADAS PADRAO BRASILEIRO PRETA <ul style="list-style-type: none">• Aplicação Modelo Régua Calha universal, para uso em 19 Polegadas 1U;• Corpo, em aço 1010/1020 espessura variável de 0,9mm à 1mm;• Tampa em aço 1010/1020 espessura variável de 1mm à 1,2mm;• Tomada Em Poliamida 10A/127 a 230V Padrões Americanos Antigo Nema ou NBR14136 (variando de acordo com o modelo); Conectorização Interna Sistema de Barramento Interno em Cobre ou Latão, de 1,5mm² com solda a estanho. Produzido para uso de alta densidade em ambientes críticos;• Cabo P3a 1,5mm²x2,5M Tripolar 10^a com Plugue Injetado NBR 14136;• Acabamento Pintura Eletrostática a Pó -Preto Ral 9011.• Dimensões: Para o modelo Padrão 19 Polegadas Rack, medem 42,5cm sem abas "orelhas" e 48,5cm com abas "orelhas". Para o modelo Vertical Zero U de 10 e 12 Tomadas, tem 62,5cm sem abas "orelhas" de fixação e 68,5cm com. Para o modelo Vertical Zero U de 16 Tomadas, sem abas "orelhas" de fixação, mede 83 cm, e 88cm com.• Todas com 4.45cm (1U) de altura e 4.55 cm de profundidade.• Garantia mínima de 12 (doze) meses.• MARCA: FIBERSUL	UND	03	167,00	501,00
28	295058-8	PATCH Cord Cat.6-2.5m Patch Cord U/UTP; Categoria 6; Tamanho: 1.5metros; Excede os limites estabelecidos nas normas para	UND	40	18,90	756,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

		CAT. 6/Classe E; Performance garantida para canal com até 6 conexões, em canais até 100 metros; Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862.				
32	362700-4	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 <ul style="list-style-type: none">• ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT;• GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND	03	79,00	237,00
VALOR TOTAL R\$						57.590,00

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o Período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Colniza, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3. Os bens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Colniza, da forma como forem solicitados pelo setor competente.

5.4. Os bens deverão estar conforme o solicitado pelo setor competente, estando conforme informações exigidas na Legislação em vigor.

5.5. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os bens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.8. A falta de qualquer bem cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.9. Comunicar imediatamente a Câmara qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondência;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

- 5.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar - se - à independentemente da que será exercida por esta Câmara;
- 5.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Câmara mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 5.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas condições deste edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 5.13.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados após, devido procedimento administrativo, no contrato.
- 5.14. Fornecer os bens determinados, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos bens;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;
- 6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do bem;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados, em média, até 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.
- 7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do(s) objeto fornecido, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, com autorização expressa do Setor solicitante, tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato e/ou por servidor responsável,
- 7.2.1. O pagamento só será devido caso a lista de fornecimento da empresa estiver compatível com a lista de compra da secretaria solicitante;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

7.2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.3. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a CAMARA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a CAMARA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A referida Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

II. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

III. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAMARA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a CAMARA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Câmara Municipal de Colniza/MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução no fornecimento dos bens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

I. Advertência por escrito

II. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Colniza/MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedorora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal de Colniza, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Câmara;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Jornal Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, I e II deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CAMARA.

13.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

13.4. Fica designado servidor nomeado para atuar na função de fiscal desse contrato/ata de registro de preços nos termos da lei nº 8.666/93 e demais, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento a Secretaria da Câmara Municipal de Colniza.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Colniza/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ata, em 3 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**

Colniza - MT, 27 de JULHO de 2020.

**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PRESIDENTE**

**VÂNIA ORBEN
PREGOEIRA OFICIAL**

**MARIA DAS DORES E SILVA
EQUIPE DE APOIO**

**EMPRESA FERRARI CELL LTDA - EPP
CNPJ N° 11.350.664/0001-05
CLÁUDIA AVELINA DE ALMEIDA
SÓCIO ADMINISTRATIVO**